



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2020

Processo nº 23411.003847/2020-61

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 54, Cajuru. CEP: 82920-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 08/2020, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U 05/08/2020, processo administrativo nº 23411.003847/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **APARELHOS ELETRÔNICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, que atende pelas unidades aos Campi: Barracão, Capanema, Colombo, Jaguaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFPR - Campus Arapongas (UASG 154699);
- 3.2.2 IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.3 IFPR - Campus Astorga (UASG 154699);
- 3.2.4 IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.5 IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.6 IFPR – Campus Curitiba (UASG 154395);
- 3.2.7 IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.8 IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.9 IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.10 IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.11 IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);

- 3.2.12 IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.13 IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.14 IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.15 IFPR – Campus Paranaíba (UASG 158398);
- 3.2.16 IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.17 IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.18 IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras

Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 02/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911149** e o código CRC **B7F71AD7**.



## ANEXO I DA ARP

**PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO  
SITE [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**
**RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	29	R\$ 1.690,00	R\$ 49.010,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14	R\$ 1.630,00	R\$ 22.820,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	59	R\$ 4.350,00	R\$ 256.650,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	R\$ 4.550,00	R\$ 68.250,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	R\$ 5.899,00	R\$ 70.788,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55
6	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4	R\$ 5.860,00	R\$ 23.440,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71

7	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 6 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	R\$ 5.860,00	R\$ 46.880,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
8	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	33	R\$ 7.650,00	R\$ 252.450,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78
9	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	R\$ 7.725,00	R\$ 46.350,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
10	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 6 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78
11	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 6 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4	R\$ 7.640,00	R\$ 30.560,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
12	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO, COM 15 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
14	AR-CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO, COM 15 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	43	R\$ 12.900,00	R\$ 554.700,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55
15	AR-CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO, COM 15 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	R\$ 12.900,00	R\$ 64.500,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55
17	ASPIRADOR DE PÓ 1600 À 1800W, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS	2	R\$ 484,78	R\$ 969,56	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65

19	BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00	NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI	08.349.324/0001-41
20	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 3 BATEDORES PARA USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 4 LITROS, BIVOLT	6	R\$ 361,46	R\$ 2.168,78	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
21	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 3 BATEDORES PARA USO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 12 LITROS	2	R\$ 2.275,00	R\$ 4.550,00	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44
22	BATERIA 12 V, 2,3 AH (C20)	4	R\$ 81,12	R\$ 324,48	BATERIAS CHAPECO LTDA	19.038.316/0001-09
23	BATERIA DE LÍTIO (PILHA) TIPO MOEDA 3 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 1 UNIDADE	760	R\$ 1,00	R\$ 760,00	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78
26	BATERIA SELADA, 12V, 7 AH	61	R\$ 62,00	R\$ 3.782,00	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07
27	BATERIA TIPO ALCALINA 9 V	381	R\$ 10,00	R\$ 3.810,00	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78
28	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA	15	R\$ 273,28	R\$ 4.099,20	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
29	BEBEDOURO DE ÁGUA QUENTE/ AQUECEDOR TÉRMICO DE ÁGUA, BIVOLT	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	MARCELO MOHALLEM	13.579.783/0001-51
30	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	21	R\$ 1.420,00	R\$ 29.820,00	N C F ROCHA EIRELI	34.596.450/0001-00
31	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO	19	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.737.518/0001-36
32	BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO	19	R\$ 569,66	R\$ 10.823,63	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
33	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS	3	R\$ 684,00	R\$ 2.052,00	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10

35	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	13	R\$ 68,28	R\$ 887,64	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
36	CILINDRO LAMINADOR SEMI-INDÚSTRIAL 220 V	2	R\$ 4.099,36	R\$ 8.198,72	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
38	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, TENSÃO 100 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 4,4 X 60 X 48CM (A X L X P)	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA	23.025.061/0001-09]
39	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 90 X 22,1 X 18,3 CM	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44
40	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P)	9	R\$ 560,00	R\$ 5.040,00	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44
46	ESTUFA INDUSTRIAL A VAPOR COM CAPACIDADE PARA 96 MARMITAS	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	24.419.569/0001-54
49	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E 2 GRELHAS	5	R\$ 1.412,00	R\$ 7.060,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
50	FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 44 LITROS	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
51	FORNO MICRO-ONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
52	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS	4	R\$ 4.177,00	R\$ 16.708,00	FELIPE DE LIMA FIRMINO 16110980765	35.119.484/0001-77
53	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, BIVOLT, CAPACIDADE 31 L	22	R\$ 440,00	R\$ 9.680,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
54	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, BIVOLT, CAPACIDADE DE 32 LITROS	11	R\$ 587,96	R\$ 6.467,56	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	32.183.517/0001-50
55	FORNO MUFLA DIGITAL	2	R\$ 6.399,66	R\$ 12.799,32	ALTA COMERCIO E	12.519.364/0001-

	MICROPROCESSADO 220 VOLTS, COM 7 RAMPAS E 7 PATAMARES				SERVICOS LTDA	61
56	FORNO MUFLA MICROPROCESSADO DIGITAL	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.737.518/0001- 36
57	FORNO TURBO A GÁS, 220V	3	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001- 90
58	FREEZER VERTICAL FROST-FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS	12	R\$ 2.363,00	R\$ 28.356,00	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001- 03
61	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG, COR: BRANCA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001- 71
62	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG, COR BRANCA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	15.733.417/0001- 30
63	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	2	R\$ 372,88	R\$ 745,76	ITACA EIRELI	24.845.457/0001- 65
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, BIVOLT, POTÊNCIA 1200 W, CAPACIDADE 4L	21	R\$ 361,00	R\$ 7.581,00	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001- 10
69	PILHA ALCALINA 23A 12 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 5 UNIDADES	25	R\$ 14,80	R\$ 370,00	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001- 78
70	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	671	R\$ 3,45	R\$ 2.314,95	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001- 78
71	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	721	R\$ 3,18	R\$ 2.292,78	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001- 07
72	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	51	R\$ 45,00	R\$ 2.295,00	TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30.680.352/0001- 04
73	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	25	R\$ 37,99	R\$ 949,75	TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30.680.352/0001- 04
74	PILHA RECARREGÁVEL	241	R\$ 16,80	R\$ 4.048,80	MARIA CONSUELO	28.697.784/0001-



	AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES				SOARES DA MATA	78
75	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.737.518/0001-36
77	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	73.628.307/0001-05
78	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 403 LITROS, TENSÃO 220V	1	R\$ 2.328,00	R\$ 2.328,00	J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	15.733.417/0001-30
79	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 429 LITROS, COR BRANCA	6	R\$ 2.668,00	R\$ 16.008,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
80	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 475 LITROS, COR BRANCA	21	R\$ 3.029,00	R\$ 63.609,00	FELIPE DE LIMA FIRMINO 16110980765	35.119.484/0001-77
81	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, 110 V OU BIVOLT	19	R\$ 870,00	R\$ 16.530,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
82	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 124 LITROS, 220V	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
84	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	92	R\$ 748,00	R\$ 68.816,00	PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA	71.950.638/0001-31
85	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	14	R\$ 748,00	R\$ 10.472,00	PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA	71.950.638/0001-31
88	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR 600W	3	R\$ 541,63	R\$ 1.624,89	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65
90	TELEFÔNICO SEM FIO, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS	32	R\$ 91,90	R\$ 2.940,80	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07
91	TELEFÔNICO VOIP SEM FIO, COMPATÍVEL COM BASE DP750	20	R\$ 456,33	R\$ 9.126,60	NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI	08.349.324/0001-41
92	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	160	R\$ 162,00	R\$ 25.920,00	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10

	COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM					
93	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	49	R\$ 190,00	R\$ 9.310,00	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001- 10